



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 26 , DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Inclui dispositivos na Lei Municipal nº 3.591, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2019.

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo Único da Lei nº 3.591, de 05 de dezembro de 2018, os eventos abaixo relacionados:

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES PARA O ANO DE 2019

1.3 MARÇO

- 1º a 31 – Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Categorias Sub-12, Sub-15 e Sub-18 – **Liga Carlos Barbosa de Futebol/SMELJ**
- 17 – Circuito Serrano de Motocross – **CB Motosport/SMELJ**
- 28º Campeonato Estadual de Trios Feminino – Ass. Braço Forte – **LBB/SMELJ**

1.4 ABRIL

- 1º a 30 – Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Categorias Sub-12, Sub-15 e Sub-18 – **Liga Carlos Barbosa de Futebol/SMELJ**
- 28 – 1ª Rústica KM Livre – **ABA/SMELJ**

1.5 MAIO

- 1º a 31 – Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Categorias Sub-12, Sub-15 e Sub-18 – **Liga Carlos Barbosa de Futebol/SMELJ**
- 18 e 19 – Prova de Ciclismo em Desvio Machada – **FGC/ABC Ciclismo/SMELJ**

1.6 JUNHO

- 1º a 30 – Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Categorias Sub-12, Sub-15 e Sub-18 – **Liga Carlos Barbosa de Futebol/SMELJ**
- 08 e 09 – 4º Campeonato Regional da Serra de Trios Máster – **LBB/SMELJ**
- 09 – Mega Treino de Drift Trike, Carrinhos de Rolimã, Skate Downhill Speed – Comunidade do Cinco da Boa Vista – **DHS – Associação DH Skate Race/SMELJ**

1.8 AGOSTO



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1º a 31 – Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Categorias Máster, Aspirantes e Titular – **Liga Carlos Barbosa de Futebol/SMELJ**
- 03 e 04 – Drift Trike – Comunidade do Cindo da Boa Vita – **DHS – Associação DH Skate Race/SMELJ**
- 17 e 18 – 31º Campeonato Estadual de Equipe Feminina – **LBB/SMELJ**
- 23 a 25 – 1º Campeonato Brasileiro de Cadeirantes – **LBB/SMELJ**

1.9 SETEMBRO

- 1º a 30 – Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Categorias Máster, Aspirantes e Titular – **Liga Carlos Barbosa de Futebol/SMELJ**

1.10 OUTUBRO

- 1º a 31 – Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Categorias Máster, Aspirantes e Titular – **Liga Carlos Barbosa de Futebol/SMELJ**
- 05 e 06 – 10º Campeonato Estadual de Pai e Filhos – **LBB/SMELJ**
- 12 e 13 – 27º Campeonato Estadual Taça Ouro de Equipe Veteranos – **LBB/SMELJ**

1.11 NOVEMBRO

- 1º a 30 – Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Categorias Máster, Aspirantes e Titular – **Liga Carlos Barbosa de Futebol/SMELJ**
- 02 – Speed Noturno – Ciclismo – **AGACI/A BLOC EVENTOS/SMELJ**
- 30 – 8º Campeonato Estadual de Cadeirantes – **LBB/SMELJ**

1.12 DEZEMBRO

- 1º a 31 – Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Categorias Máster, Aspirantes e Titular – **Liga Carlos Barbosa de Futebol/SMELJ**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 20 de março de 2019.

Evandro Silberti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação do Legislativo Municipal, projeto de lei que Inclui dispositivos na Lei Municipal nº 3.591, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2019

Justifica-se a inclusão destes eventos na lei que cria o Calendário Oficial de Eventos do Município 2019, na necessidade de tornar oficiais os eventos promovidos direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal, objetivando principalmente divulgá-los à comunidade, buscando envolvê-la na realização e participação dos mesmos, para que assim possam sempre obter o êxito e o sucesso esperados quando de sua organização.

Ainda, para que todos os processos oriundos e/ou imprescindíveis na concretização de cada um dos eventos possam ser e estar sempre devidamente legalizados.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 20 de março de 2019.

Evandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.